



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARROIO DO TIGRE

PORTARIA Nº 603/2021.

DE 17 DE DEZEMBRO DE 2021

DESLIGA SERVIDORA POR MOTIVO DE APOSENTADORIA, CONFORME ESPECÍFICA

MARCIANO RAVANELLO – PREFEITO MUNICIPAL DE ARROIO DO TIGRE, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com a Lei Orgânica do Município, e;

CONSIDERANDO, o teor da 'Tese' de Repercussão Geral, Tema 1150 do Supremo Tribunal Federal - STF com o seguinte conteúdo: *"O servidor público aposentado pelo Regime Geral de Previdência Social, com previsão de vacância do cargo em lei local, não tem direito a ser reintegrado ao mesmo cargo no qual se aposentou ou nele manter-se, por violação à regra do concurso público e à impossibilidade de acumulação de proventos e remuneração não acumuláveis em atividade"*;

CONSIDERANDO que a Lei municipal nº 2.954, de 24 de maio de 2018, prevê expressamente em seu art. 31, que *"a vacância do cargo, por aposentadoria, implica no rompimento do vínculo com o Município, quando o servidor estiver vinculado à regime jurídico institucional e não celetista, independentemente de o mesmo estar vinculado ao regime geral da previdência social ou a regime previdenciário próprio do Município"*;

CONSIDERANDO ainda ser incompatível com a ordem constitucional e o ordenamento jurídico infraconstitucional, a permanência do servidor público aposentado no quadro ativo da Administração Pública, sob pena de tornar vitalícios, cargos que por mandamento constitucional, não detém esta prerrogativa;

CONSIDERANDO, por último, ser incompatível com a ordem jurídica constitucional e infraconstitucional, no âmbito da Administração Pública,



Celeiro do Centro Serra

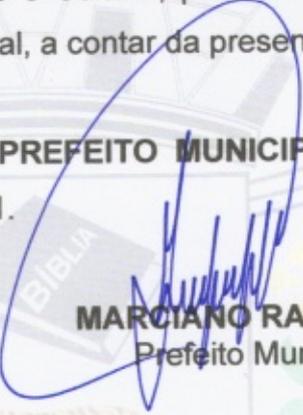
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARROIO DO TIGRE

que o mesmo servidor público, em um mesmo cargo público, adquira com a aposentadoria o duplo *status* de servidor ativo e inativo, ao mesmo tempo.

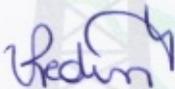
DESLIGAR

A servidora **HELENA MARIA DA SILVA RECH**, Professora, Matrícula nº 92/00, Nível 2, Classe F, admitida em 1º de setembro de 1990, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, por motivo de Aposentadoria pelo Regime Geral da Previdência Social, a contar da presente data.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ARROIO DO TIGRE, em 17 de dezembro de 2021.


MARCIANO RAVANELLO
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE:
EM 17.12.2021


VIVIANE REGINA MERGEN
Secretária Municipal da Administração,
Planejamento, Indústria, Comércio e Turismo.

Plantando trabalho, colhendo desenvolvimento - Administração 2021/2024

Rua Carlos Ensslin, 165 - Fone: (51) 3747-1122 - CEP 96950-000 - ARROIO DO TIGRE - RS

E-mail: prefeitura@arroiodotigre.rs.gov.br - Site: www.arroiodotigre.rs.gov.br